

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO

PORTARIA Nº 34, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO a necessidade da Comissão de Transparência; CONSIDERANDO a exoneração de CARLOS ANDRE DA SILVA OLIVEIRA; CONSIDERANDO a nomeação de ARTUR ANDRE BARBOSA SANTOS; resolve:

Art. 1º - Designar ARTUR ANDRE BARBOSA SANTOS, portador do CPF nº 015.890.185-16, Assessora do Departamento de Informática e Tecnologia, para em substituição a CARLOS ANDRE DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF nº 781.989.415-68, compor a Comissão de Transparência, designada pela portaria nº 18 de 24 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 104 de 01 de junho de 2017. Art. 2º - Ficará, então composta, a Comissão por Giselle Marta de Matos Henriques - conselheira, portadora do CPF nº: 337.105.625-20, ARTUR ANDRE BARBOSA SANTOS - Assessor do Departamento de Informática e Tecnologia, portador do CPF nº 015.890.185-16, Nevio Santiago Di Credico - Assessor da Presidência, portador do CPF nº 292.965.365-53 e Rassana de Carvalho Milcent - Assessora de Comunicação e Marketing, portadora do CPF nº 927.574.435-00. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 71, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO - CREFITO-2, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.316, de 17.12.1975, com jurisdição no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, em cumprimento ao §4º do Art. 5º da Resolução COFFITO-369/2009 (DOU de 06/11/2009), com a redação dada pela Resolução COFFITO-473/2016 (DOU de 03/01/2017), e, de acordo com o deliberado na 1797ª Reunião de Diretoria, realizada em 13/11/2018, bem como, cumprindo o previsto no Inciso I do Art. 48 da Resolução COFFITO-182, decide:

Artigo 1º - Nomear os membros da COMISSÃO ELEITORAL DO CREFITO-2, consoante o disposto nos §§ 4º, 6º e 7º, do Art. 5º da Resolução COFFITO-369/2009 (DOU de 06/11/2009), com a redação dada pela Resolução COFFITO-473/2016 (DOU de 03/01/2017), e demais dispositivos legais, do PROCESSO ELEITORAL DE RENOVAÇÃO DE MANDATOS DO COLEGIADO DO CREFITO-2, compreendendo o quadriênio de 2019/2023, sendo:

Presidente: Dra. GABRIELLE HOLLANDA TAVARES - CREFITO-253602-F

Secretária: Dra. CLÁUDIA CORDEIRO PEREIRA - CREFITO-137778-F

Vogal: Dra. NÁDIA MARIA FERREIRA LOPES - CREFITO-2132-TO Suplentes: Dr.

ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA - CREFITO-67354-F

Dra. ANA MARÍLIA PIO RIBEIRO - CREFITO-20542-F

Artigo 2º - Indicar os membros suplentes da COMISSÃO ELEITORAL DO CREFITO-2, na forma do que dispõe o § 5º do artigo 5º da Resolução COFFITO-369/2009 (DOU de 06/11/2009), com a redação dada pela Resolução COFFITO-473/2016 (DOU de 03/01/2017), e demais dispositivos legais, para eventual substituição de membros da Comissão, sendo:

Dra. MARIANA VIANNA ZAQUIEU DA FONSECA - CREFITO-18010-TO

Dr. TARSO GOUVÊA ROCHA BASTOS - CREFITO-84331-F

Dra. FABÍOLA BERNARDES DOMINGUES CORREIA - CREFITO-113640-F

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação em DOU, revogadas as disposições em contrário.

REGINA MARIA DE FIGUEIRÔA

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 78, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4), Dr. Anderson Luís Coelho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas que lhe confere o art. 8º da Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Wendell Alves Vieira, matriculado sob o número 165, do cargo de Auxiliar Administrativo a partir do dia 30 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

ANDERSON LUÍS COELHO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 49, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - CREMERS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentadas pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958, e considerando a homologação do Concurso CREMERS 01/2014, resolve:

Exonera a servidora abaixo relacionada: LISIA KRISTOSCH MACHADO - Assistente Pleno - Delegacia Seccional de Bagé - exoneração em 16/11/2018.

EDUARDO NEUBARTH TRINDADE

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 20, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 5.766/71 e Resolução CFP 016/2011, resolve:

Art. 1º - Nomear a candidata Claide Conceição Correa da Costa, 1º lugar (PCD), CPF: 463.879.862-49; para o cargo de Técnica Administrativa com lotação em Manaus/Amazonas, aprovada no Concurso Público nº 01/2015, com a homologação do resultado final publicada no dia 16/09/2015 (DOU, Seção 3, Edição Nº 177), às páginas 156 e 157.

Art. 2º - A candidata acima nomeada irá atuar na unidade da federação escolhida no ato da inscrição.

GIBSON ALVES DOS SANTOS

Editais e Avisos**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 88/2018

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, por meio da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, REITERA A CONVOCAÇÃO para a servidora SHIRLANE PANTOJA DA SILVA, matrícula: 2659046, comparecer a Coordenação de Aposentadoria e Pensões/DAPES/PROGESP, da Universidade Federal do Amazonas, no prazo máximo de 10 dias a contar da publicação deste edital, para tratar de assuntos de seu interesse.

MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO

Pró-Reitora

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL Nº 4, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Acre, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 363 - GM/MP, de 28 de novembro de 2016, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 02 de janeiro de 2017,

Tornar pública a suspensão de pagamento na folha de novembro/2018, do servidor aposentado e da beneficiária de pensão abaixo relacionados, por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar recadastramento anual, no mês do aniversário:

NOME	CPF
APOSENTADO	
HUMBERTO DE FREITAS ESPELETA	***.720.808-60

BENEFICIÁRIA DE PENSÃO	
ZULEIDE DE LIMA GALVÃO	***.049.912-91

FILOMENA MARIA OLIVEIRA DA CRUZ

Pró-Reitora

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO ACRE**EDITAL Nº 3, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 03/10/2016, Portaria do MP nº 363, de 28/11/2016 e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 2 de janeiro de 2017, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas, aniversariantes do mês de agosto/2018, que não atenderam à convocação e notificação para realizarem seus recadastramentos anual/2018, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SAGEP/MP, de 2 de janeiro de 2017.

2. A suspensão dos pagamentos dos proventos e/ou benefícios de pensão foram efetivadas na folha de pagamento do mês de novembro/2018:

Nome	CPF	Matricula/UPAG	Tipo/Benefício
Adenilde de Lima Pereira das Neves	390.772.332-53	0420077-1731	Pensão
Eliomar de Souza Lima	764.935.202-15	3902609-1731	Pensão
Maria Luiza de Moura Dis da Costa	061.499.872-72	4856449-1731	Pensão
Sebastiana Assem de Lima	569.772.042-49	5408334-1731	Pensão

3. O restabelecimento do pagamento dos proventos e/ou da pensão ficam condicionados ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Seção de Gestão de Pessoa/SUEST/AC, sito à Rua Antônio da Rocha Viana nº 1584, Vila Ivonete, Cep: 69.900-526-Rio Branco-AC, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 01/2017 - SAGEP/MP.

3.1. O crédito do (s) pagamento (s) restabelecido (s) será (ão) efetivados na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica na Seção de Gestão de Pessoas/SUEST/AC, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observando o disposto no item 3.1 do presente Edital.

JOSÉ RONALDO BAYMA CRAVEIRO

